

**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**2º Festival Municipal de Teatro**

**REGULAMENTO**

**1. DA PROMOÇÃO**

O Festival Municipal de Teatro é uma promoção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2. DO OBJETIVO**

O 2º Festival Municipal de Teatro de Paraíso do Sul visa valorizar e incentivar o desenvolvimento de atividades teatrais produzidas nas escolas da rede municipal de ensino, promovendo a interação entre alunos, a descoberta de talentos e conhecimento de obras literárias,

Este concurso é oferecido para alunos da rede municipal de Paraíso do Sul.

**3. DA INSCRIÇÃO**

A ficha de inscrição, anexa a este Regulamento, deverá ser preenchida corretamente e entregue na Secretaria até o dia 28 de junho de 2018.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

a) A escola poderá inscrever seus alunos em uma das categorias abaixo:

- Da Educação Infantil, 1º e 2º
- Do 3º ano ao 5º ano
- Do 6º ao 9º ano

b) Deverão ser entregues duas (02) cópias digitadas do texto da peça, contendo além do texto, título, nome dos atores, personagens e professor (es) coordenador(es) do grupo, **até dia 28 de setembro de 2018.**

c) Deverá ser entregue, também, relação das necessidades de palco (som, luz) para a apresentação até o dia 28 de setembro de 2018.

d) Todos os alunos participantes deverão estar regularmente matriculados na escola, em um dos anos especificados neste Regulamento.

d) Somente será permitida a participação de pessoas como figurantes ou cenário (não havendo número de alunos suficientes para a peça teatral).

**5. DA APRESENTAÇÃO**

a) A peça apresentada se for baseada em obra de escritores da literatura não será necessária a apresentação integral, sendo permitida adaptações da mesma.

b) As peças teatrais serão apresentadas no dia **26 de outubro de 2018** no turno da manhã e tarde em horário e local à combinar.

c) O grupo terá o mesmo tempo para montagem e desmontagem do cenário, não podendo ultrapassar 5min cada etapa.

d) Durante a apresentação da peça, cada um dos grupos deverá ter um responsável atuando junto ao som.

e) A ordem de apresentação será definida através de sorteio com a presença de um representante das escolas inscritas, com data a ser determinada e divulgada pela comissão organizadora.

**6. DA COMISSÃO JULGADORA**

a) O corpo de jurados será constituído por 3(três) pessoas convidadas pela coordenação do Festival.

b) Será competência dos jurados assistir a todos os espetáculos e avaliar todos os itens passíveis de nota.

c) O corpo de jurados é soberano em suas decisões.

**7. DA PREMIAÇÃO**

Todos os participantes serão premiados nas categorias e receberão o Troféu Festival Municipal de Teatro e premiações a serem reveladas posteriormente.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

Paraíso do Sul, 22 de maio de 2018.

Rosângela A. Ribeiro Baumhardt  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**2º FESTIVAL MUNICIPAL DE  
TEATRO DE PARAÍSO DO SUL**

**26/**Outubro/2018